

**Secretaria de Estratégia e Projetos
Departamento de Gestão Estratégica**

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026

Glossário e Esclarecimentos

Justiça Estadual

**Versão 1
Janeiro/2026**

Controle de Versões

Versão	Data de Publicação	Alterações
Minuta	18/12/2025	
Versão 1	27/01/2025	<ul style="list-style-type: none"> • Direcionamento da regra geral de processo de conhecimento no Dicionário das Metas 1 e 2 para a página de parametrização do Datajud; • Meta 1: inclusão do trecho “e não enquadrados em julgadom1” na descrição da variável susm1; • Meta 2: erro material na descrição da variável susm2_k, onde estava “2025” foi corrigido para “2026”; • Meta 4: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Crimes contra a Administração da Justiça: inclusão dos assuntos 3590, 3591, 3575; ◦ Crimes contra a Fé Pública: inclusão dos assuntos 3532, 11004; ◦ Crimes previstos na Legislação Extravagante: 15397, 15403, 15072; ◦ Direito Penal Militar: inclusão dos assuntos pais que não estavam na lista anteriormente. 11072, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314; • Meta 7: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Indígenas: inclusão dos assuntos 15595, 15614, 15609, 15592, 15114, 15597, 15610, 15604, 15615, 15611; ◦ Quilombolas: inclusão dos assuntos 15618, 15613; ◦ Racismo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Inclusão dos assuntos 14697, 14699, 3613, 9873, 11849, 11844, 12861; ▪ Exclusão dos assuntos 14107, 14106, 14103, 14104, 14105, 15126, 15139, 15138, 15137, 15136, 14109, 14115, 14114, 14112, 14113, 15133, 15132, 15131, 15130, 15129, 15568, 15567; • Meta 10: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Inclusão dos assuntos 15549, 15550, 15551, 15552, 15553, 15554, 15555, 15556, 15557, 15558, 15559, 15560 ◦ Exclusão dos assuntos 10688, 11386, 11387, 12030, 12157, 11388, 11389, 11390, 11391, 11392

**Metas >>>
Nacionais**
do Poder Judiciário

--	--	--

Meta 1 de 2026 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do período, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum \text{julgadom1} / (\sum \text{cnm1} + \sum \text{desm1} - \sum \text{susm1})) \times 100$

Observação

- Na última carga da meta, o valor de cada variável do “Dicionário” já contemplará a situação do ano inteiro, diferentemente da metodologia utilizada no Sistema de Metas, em que se calculava a situação mensalmente, e somava-se tudo ao final.

Esclarecimentos

A adoção do DataJud como base de dados das Metas Nacionais do Poder Judiciário introduziu uma nova lógica de extração e apuração dos indicadores. Nesse modelo, após o envio das informações pelos tribunais, cada nova carga de dados para o painel analisa a situação atual dos processos no momento da extração, observados os períodos de referência específicos de cada meta.

Nesse contexto, aplicam-se as seguintes diretrizes:

- a cada nova carga, é identificado o quantitativo de processos que, naquele momento, se enquadram como casos novos, julgados, suspensos, dessobrestados e medidas protetivas de urgência;
- as variáveis disponibilizadas já representam valores consolidados, sendo dispensado o acúmulo mensal que era necessário no antigo Sistema de Metas;
- eventuais retificações nas classificações, movimentações ou atributos processuais são automaticamente refletidas nas cargas subsequentes, garantindo a atualização contínua dos indicadores.

Delimitação da Meta 1 – Processos de Conhecimento

A Meta 1 abrange exclusivamente os processos em fase de conhecimento, sendo considerados aqueles que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- Id_fase processual 1 (conhecimento);
- Id_tipo_procedimento 1 (conhecimento);
- Id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) que receberam as situações Denúncia/queixa recebida (9) ou Classe evoluída para ação penal (81) ou Liquidação/execução cancelada por nulidade (137); e
- Id_tipo_procedimento 7 (procedimento investigatório) que receberam as situações Denúncia/queixa recebida (9) ou Classe evoluída para ação penal (81) ou Liquidação/execução cancelada por nulidade (137).

Casos Novos Considerados na Meta

Para fins de apuração da Meta 1, deverão ser contabilizados como casos novos os processos de conhecimento enquadrados nos critérios acima que apresentem a situação Pendente (88), quando iniciada por qualquer dos seguintes eventos:

- Denúncia/queixa recebida (9);
- Distribuído (24);
- Recebido pelo Tribunal (61);
- Fase processual iniciada (65);
- Classe evoluída para ação penal (81).

Assuntos Processuais (TPU)

Para esta meta, não há delimitação ou restrição quanto aos assuntos (TPU), sendo considerados todos os assuntos associados aos processos enquadrados nos critérios acima.

Critério de Julgamento

Serão considerados como julgados os processos cuja primeira ocorrência, no período de apuração, corresponda a um dos seguintes eventos:

- Primeira sentença (primeirasentm1);
- Procedimento resolvido (decm1);
- Baixa (baixm1);
- Decisão em medidas protetivas de urgência (mpum1).

Dicionário

Regra geral: Serão considerados apenas processos de conhecimento. Para a parametrização de processo de conhecimento, consultar a publicada na página do [Datajud](#).

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
cnm1	Casos Novos Meta 1	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos em fase de conhecimento cuja data de início da primeira situação Pendente (88) no banco ocorre no mês em questão, desde que a situação Pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera cada recurso, para os demais é contada sem duplicidade.
primeirasentm1	Primeira Sentença Meta 1	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.
decm1	Procedimento Resolvido Meta 1	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de ocorrências da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm1	Baixa Meta 1	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132), Redistribuído para outro Tribunal (154), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Liquidação Iniciada (91).	A soma dos processos, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplidade.
mpum1	Medidas protetivas de urgência Meta 1	17 e 34, restrita aos movimentos listados na descrição.	Decisão proferida (17), Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos listados na descrição.	A soma de ocorrências das situações Decisão proferida (17) e Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos 11423, 11424, 11425, 12476, 12479, 15486, 15487 e 15488, no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
julgadom1	Julgados Meta 1	Mesmas situações das variáveis primeirasentm1, baixm1, decm1 e mpum1	Mesmas situações das variáveis primeirasentm1, baixm1, decm1 e mpum1	Processos enquadrados em alguma das variáveis primeirasentm1, baixm1, decm1 ou mpum1. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.

susm1	Suspensos Meta 1	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados nos indicadores "cnm1" ou "desm1" e não enquadrados em julgadom1 com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no período de apuração. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade. É considerada a última data de ocorrência da suspensão.
desm1	Dessobrestados Meta 1	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	Processos de conhecimento pendentes de julgamento que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).

Meta 2 de 2026 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2026, pelo menos:

- **80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau;**
- **90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau;**
- **95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e**
- **100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.**

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento 1º grau = $(\sum \text{julgadom2_a} / (\sum \text{dism2_a} - \sum \text{susm2_a})) * (1000/8)$
- b) Cumprimento 2º grau = $(\sum \text{julgadom2_b} / (\sum \text{dism2_b} - \sum \text{susm2_b})) * (1000/9)$
- c) Cumprimento Juizados e Turmas = $(\sum \text{julgadom2_c} / (\sum \text{dism2_c} - \sum \text{susm2_c})) * (1000/9,5)$
- d) Cumprimento antigos = $(\sum \text{julgadom2_ant} / (\sum \text{dism2_ant} - \sum \text{susm2_ant} - \sum \text{desm2_ant})) * 100$

Classes e Assuntos

Para o cumprimento da Meta 2, referente ao período dos processos mais antigos (variáveis com o “_ant”), excluem-se as classes 39 (Inventário), 49 (Usucapião) e 108 (Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do cômputo.

Esclarecimentos

A utilização do Datajud para os dados das Metas Nacionais do Poder Judiciário trouxe uma nova lógica de extração: após o envio dos dados pelos tribunais, quando da realização de nova carga de dados para o painel, a situação dos processos é analisada naquele momento, respeitando os períodos de referência de cada meta. Nesse modelo, temos o seguinte:

- A cada nova carga, identifica-se quantos processos se enquadram como casos novos, julgados, suspensos ou dessobrestados e medidas protetivas de urgência;
- As variáveis já refletem valores consolidados, dispensando o acúmulo mensal que era necessário no antigo Sistema de Metas;
- Retificações feitas nas classificações e movimentações dos processos são consideradas automaticamente em cada nova carga; e
- No passivo já estarão incluídos os processos que voltaram a tramitar, pois naquele momento da carga, eles deixaram de ser suspenso/sobrestado e passaram a atender os critérios de novo caso.

A Meta Nacional 2 abrange os processos de conhecimento. Estão assim enquadrados na meta os processos das classes em:

- Id_fase_processual 1 (conhecimento);
- Id_tipo_procedimento 1 (conhecimento);
- Id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) que receberam as situações Denúncia/queixa recebida (9) ou Classe evoluída para ação penal (81) ou Liquidação/execução cancelada por nulidade (137); e
- Id_tipo_procedimento 7 (procedimento investigatório) que receberam as situações Denúncia/queixa recebida (9) ou Classe evoluída para ação penal (81) ou Liquidação/execução cancelada por nulidade (137).

Então, para os processos considerados na meta deve-se contabilizar os processos de conhecimento, listados acima, sob as situações de casos novos: Pendente (88) iniciada por Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).

Assuntos Processuais (TPU)

Para os Assuntos (TPU), não há definição ou delimitação a determinados assuntos para esta meta.

Critério de Julgamento

Serão considerados como julgados a primeira ocorrência e o que ocorrer primeiro do seguinte:

- Primeira sentença (primeirasentm2_k);
- Procedimento resolvido (decm2_k);
- Baixa (baixm2_k); e

- Decisão em medidas protetivas de urgência (mpum2_k).

Aba Downloads

Para verificar os processos que estão pendentes em cada meta, deve-se filtrar os processos com `dismx_k = 1` e `susmx_k = 0` (ou vazio) e `julgadomx_k = 0` (ou vazio).

Dicionário

Regra geral: Serão considerados apenas processos de conhecimento. Para a parametrização de processo de conhecimento, consultar a publicada na página do Datajud .				
Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dism2_k	Distribuídos Meta 2	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos do período k cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgadom2_a" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
primeirasentm2_k	Primeira Sentença Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de processos do período k da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) e Transação penal cumprida (129), com exceção da situação 72, abertas no mês de referência, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.
decm2_k	Procedimento Resolvido Meta 2	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de processos do período k da fase de conhecimento da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm2_k	Baixa Meta 2	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132), Redistribuído para outro Tribunal (154), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Liquidação Iniciada (91).	A soma dos processos do período k, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.
mpum2_k	Medidas protetivas de urgência Meta 2	17 e 34, restrita aos movimentos listados na descrição.	Decisão proferida (17), Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos listados na descrição.	A soma de processos do período k da fase de conhecimento das situações Decisão proferida (17) e Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos 11423, 11424, 11425, 12476, 12479, 15486, 15487 e 15488, no processo, cuja data de início da

				situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
jugadom2_k	Julgados Meta 2	Mesmas situações das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k, decm2_k e mpum2_k	Mesmas situações das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k, decm2_k e mpum2_k	Processos enquadrados em alguma das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k, decm2_k ou mpum2_k. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
susm2_k	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) Pendente líquido (25).	e A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_k" E não enquadrados na variável "julgados_k" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2026. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
desm2_ant	Dessobrestados Meta 2 antigos	88 e 25.	Pendente (88) Pendente líquido (25).	e A soma dos processos enquadrados na variável "dism2_ant" E não enquadrados na variável "julgadom2_ant" que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).

Onde,

- k = a para o 1º grau;
- k = b para o 2º grau;
- k = c para os Juizados Especiais e Turmas Recursais; e
- k = ant* para os processos mais antigos.

*Observações para o período dos processos mais antigos:

- Serão considerados apenas os processos pendentes de julgamento, ou seja, os julgados de anos anteriores não entram como produtividade;
- Os processos pendentes de julgamento que forem suspensos durante o ano de 2026 serão desconsiderados do cômputo da meta;
- Os processos pendentes de julgamento que forem dessobrestados durante o ano de 2026 não serão considerados no cômputo da meta.

Meta 3 de 2026 – Estimular a Conciliação

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números, em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

Critério de Cumprimento

A Meta será considerada cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{IC}{ICa+0,01} \right) * 100$
 - Se $\left(\frac{IC}{ICa+0,01} \right) * 100 < 100\% \text{ e } IC \geq 18\%$, percentual de cumprimento da meta = 100%
Onde:
 - IC = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2026
 - ICa = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2025

Onde IC = sentencias_homologatorias/sentnc.

Observações:

- Somente considerada a primeira sentença homologatória não criminal no processo no 1º Grau e Juizados Especiais. Além disso, também serão consideradas as sentenças homologatórias pré-processuais;
- Para as sentenças, serão consideradas apenas as primeiras ocorridas nos processos e de conhecimento não criminais no 1º Grau e Juizados Especiais.

Dicionário

**Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados:
conhecimento - id_fase_processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7**

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase_processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
sentK	Sentenças não criminais Meta 3	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28.	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento não criminal, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Somente considerada a primeira sentença não criminal no processo.
senthK	Conciliações Meta 3	29	Julgamento homologatório proferido (29)	A soma de processos da situação Julgamento homologatório proferido (29) na fase de conhecimento não criminal. Somente considerada a primeira sentença não criminal no processo.
preK	Conciliações Meta 3	29	Julgamento homologatório proferido (29)	A soma de processos da situação Julgamento homologatório proferido (29) na fase pré-processual.

Onde K = 25 para o ano de 2025 e K = 26 para o ano de 2026.

Meta 4 de 2026 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento período a = $(\sum \text{julgadom4_a} / (\sum \text{dism4_a} - \sum \text{susm4_a})) * (1000 / 6,5)$
- b) Cumprimento período b = $(\sum \text{julgadom4_b} / (\sum \text{dism4_b} - \sum \text{susm4_b})) * 100$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos.

Assuntos de improbidade administrativa:

10011, 10012, 10013, 10014

Além desses assuntos, os processos cadastrados com a classe 64 (Ação Civil de Improbidade Administrativa) também entrarão no escopo.

Assuntos dos crimes contra a Administração Pública:

Crimes contra a Administração da Justiça:

5874, 3580, 3577, 3576, 3595, 3585, 11797, 3593, 3579, 3582, 3592, 3594, 3588, 3578, 3587, 3581, 3583, 3584, 3582, 3586, 3589, 3590, 3591, 3575

Crimes contra a fé pública

3523, 3535, 11006, 11007, 3533, 10995, 3536, 3531, 10998, 3529, 11005, 3530, 3541, 3534, 3524, 3545, 10993, 3527, 10994, 3540, 3539, 3546, 10992, 3528, 3542, 3537, 10996, 10997, 3543, 14731, 3538, 3532, 11004

Crimes contra as Finanças Públicas

5875, 5905, 5909, 5903, 10991, 5904, 10988, 10989, 10990, 5908, 5910, 5906, 5907

Crimes contra Patrimônio

3430, 14698, 3432

Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração

3547, 10982, 3561, 3559, 3553, 3558, 3555, 3552, 3554, 3562, 3551, 3556, 3596, 3597, 3548, 3550, 3557, 3564, 3563, 3560

Crimes praticados por Particular contra a Administração em Geral

5872, 10983, 3574, 3568, 3573, 3572, 3569, 3570, 3566, 3598, 3571, 3567, 3565

Crimes praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira

10984, 5876, 5877

Crimes previstos na Legislação Extravagante

3651, 3614, 10985, 10986, 3612, 3642, 3628, 3606, 3604, 3650, 3603, 5893, 12015, 3655, 12013, 3605, 3615, 14800, 14801, 14802, 15397, 15403, 15072

Direito Penal Militar

11069, 11070, 11071, 11072, 11358, 11359, 11360, 11361, 11362, 11363, 11364, 11365, 11366, 11367, 11368, 11369, 11370, 11371, 11372, 11308, 11355, 11356, 11357, 11309, 11352, 11353, 11354, 11310, 11336, 11337, 11338, 11339, 11340, 11341, 11342, 11343, 11344, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11311, 11331, 11332, 11333, 11334, 11335, 11312, 11326, 11327, 11328, 11329, 11330, 11313, 11318, 11319, 11320, 11321, 11322, 11323, 11324, 11325, 11314, 11315, 11316, 11317, 11166, 11152, 11143, 11140, 11165, 11153, 11173, 11171, 11169, 11174

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritos no dicionário da Meta 2 com os filtros de assuntos específicos.

Meta 5 de 2026 – Reduzir a taxa de congestionamento.

Reducir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação à 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo

- $Se = \left(\frac{TCLC2025 - 0,005}{TCLC2026} \right) * 100 \geq 100\%$, percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLC2025 - 0,005}{TCLC2026} \right) * 100$
- $Se = \left(\frac{TCLC2025 - 0,005}{TCLC2026} \right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento $\leq 52\%$, percentual de cumprimento = 100%
- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLC2025 - 0,005}{TCLC2026} \right) * 100$

TCLC – Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento é calculada através da seguinte razão:

$$\frac{CPLC}{CPLC + TBaixC}$$

Onde:

- CPLC = CPLC1 + CPLCJE
- TBaixC = TBaixC1 + TBaixCJE
- CPLC1: Casos Pendentes Líquidos na Fase de Conhecimento do 1º Grau
- CPLCJE: Casos Pendentes Líquidos na Fase de Conhecimento dos Juizados Especiais
- TBaixC1: Processos Baixados na Fase de Conhecimento do 1º Grau
- TBaixCJE: Processos Baixados na Fase de Conhecimento dos Juizados Especiais

Esclarecimento da Meta

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independentemente de redução.

A metodologia de cálculo é a mesma utilizada para a Taxa de Congestionamento do Painel de Estatísticas com os devidos filtros aprovados na Meta.

Meta 6 de 2026 – Priorizar o julgamento das ações ambientais.

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento ações ambientais = $(\sum \text{julgadom6_a} / (\sum \text{dism6_a} - \sum \text{susm6_a})) * (1000/5)$

Classes

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos Ambiental

Direito Criminal:

3429, 3511, 3618, 3619, 9792, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9883, 9884, 9887, 11779, 11780, 14779, 14780, 14785, 14783, 14781, 14782, 14784, 3620, 14790, 14792, 14786, 14788, 14787, 14789, 14791, 14793, 3621, 14798, 14795, 14799, 14796, 14797, 14794, 3622, 3623, 14805, 14804, 14803, 3624, 3626, 3627, 10986, 14800, 14801, 14802

Direito Tributário

5962

Direito Administrativo

10016, 10108, 10396

Direito Ambiental

10110, 9994, 15302, 15301, 15008, 15300, 10111, 10112, 10113, 10114, 10115, 10116, 10118, 10119, 10438, 11822, 11823, 11824, 11825, 11826, 11827, 11828, 11829, 11830, 11862, 11869

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de assuntos específicos.

Meta 7 de 2026 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados a indígenas, quilombolas, e crimes de racismo e injúria racial.

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento comunidades indígenas = $(\sum \text{julgadom7_a} / (\sum \text{dism7_a} - \sum \text{susm7_a})) * (1000/5)$

Cumprimento comunidades quilombolas = $(\sum \text{julgadom7_b} / (\sum \text{dism7_b} - \sum \text{susm7_b})) * (1000/5)$

Cumprimento crimes de racismo, crime de injúria racial e crimes de ódio, violência e discriminação = $(\sum \text{julgadom7_c} / (\sum \text{dism7_c} - \sum \text{susm7_c})) * (1000/5)$

Classes

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos Indígenas

9989, 12824, 13199, 9901, 15220, 10102, 3647, 15114, 10105, 10104, 10103, 15595, 15614, 15609, 15592, 15114, 15597, 15610, 15604, 15615, 15611

Assuntos Quilombolas

12031, 12825, 15618, 15613

Assuntos Racismo, Injúria Racial, Crimes de Ódio, Violência e Discriminação

3613, 9873, 11849, 11844, 12543, 12861, 14101, 14102, 14100, 15134, 15135, 12547, 14111, 14110, 14108, 14697, 14699, 15127, 15128

Observação

A meta não se aplica para as unidades judiciárias que não possuírem processos cadastrados com os assuntos específicos da Meta.

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de assuntos específicos.

Meta 8 de 2026 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% para feminicídio e 100% para violência doméstica e familiar contra a mulher.

Fórmula de cálculo

- Cumprimento Violência Doméstica = $(\sum \text{julgadom8_a} / (\sum \text{dism8_a} - \sum \text{susm8_a})) * (1000/9)$
- Cumprimento Feminicídio = $(\sum \text{julgadom8_b} / (\sum \text{dism8_b} - \sum \text{susm8_b})) * (1000/7,5)$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Violência Doméstica:

- Assuntos: 10948, 10949, 11979, 12194, 12196, 14097, 14098, 14226, 14227, 14228, 14229, 14943, 14945, 14942, 14944, 15511;
- Os processos das classes 1268, 15309 e 12423 também são considerados como Violência Doméstica;
- Processos classificados como feminicídio não são contabilizados também em violência doméstica.

Assuntos Feminicídio: 12091, 12358

Observação

Caso o processo possua assuntos de Violência Doméstica e Feminicídio, considerar o processo como Meta 8 Feminicídio.

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros assuntos específicos.

Meta 9 de 2026 – Estimular a inovação no Poder Judiciário.

Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.

Critérios de cumprimento

A meta estará cumprida quando o tribunal tiver percorrido os quatro primeiros passos do ciclo de inovação definido no Plano Nacional de Inovação (Anexo II da Portaria 379/2024), atendendo aos requisitos e critérios mínimos de qualidade descritos nos Esclarecimentos, e observando os prazos a seguir:

1. Até 30/04/2026:
 - Cadastrar os dois projetos na plataforma RenovaJud;
 - Informar se o objeto do projeto é relacionado a serviços judiciais (atividade finalística) ou a melhoria organizacional (processos internos);
 - Informar o Macrodesafio da Estratégia Nacional selecionado, identificando a oportunidade ou desafio que requer uma abordagem de inovação.
2. Até 31/08/2026:
 - Atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação, bem como a inovação contida na proposta de solução.
3. Até 31/10/2026:
 - Atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud para inserir a proposta de projeto, que deve conter no mínimo, para eventual implementação, a indicação das áreas envolvidas, análise de custos, cronograma de implementação e designação do gerente do projeto.

Referencial normativo

A Resolução CNJ 395/2021 instituiu a Política Nacional de Gestão da Inovação, determinando a instituição de Laboratórios de Inovação e esclarecendo que:

Art. 5º A gestão da inovação tem caráter estratégico e deve tornar o ambiente de atuação do Poder Judiciário propício para a concepção de ideias inovadoras, seu desenvolvimento e materialização, assim como para a sua oferta à sociedade, na forma de produto, processo, serviço, modelo de negócio ou tecnologia.

Art. 5º-A A gestão da inovação será orientada pelos eixos, dimensões e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Inovação do Poder Judiciário.

O Plano Nacional de Inovação foi regulamentado pela Portaria 379/2024, para subsidiar a implementação da Política Nacional de Gestão da Inovação e fortalecer a cultura da inovação nos órgãos do Poder Judiciário, especialmente a partir da facilitação metodológica dos Laboratórios de Inovação para o desenvolvimento de soluções inovadoras e da observância dos seguintes requisitos (art.14, parágrafo único):

I – aplicar o ciclo de inovação e utilizar metodologias voltadas à resolução colaborativa de problemas;

II – construir soluções centradas nas necessidades dos usuários, por meio da participação dos atores envolvidos no problema ou na proposta de solução, incluindo magistrados(as), servidores(as) e atores externos quando necessário; e

III – observar os demais princípios de gestão da inovação relacionados no [art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021](#).

Esclarecimentos

A Meta 9 tem o objetivo de promover o apoio da Alta Administração dos órgãos judiciários à atuação dos laboratórios de inovação, para fomentar a geração, materialização e implementação de ideias voltadas à solução de problemas complexos. Para o ano de 2026, priorizam-se os desafios e oportunidades de inovação relacionados aos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a fim de atingir resultados positivos na execução da estratégia. A título meramente exemplificativo, sugere-se a leitura da publicação do CNJ “Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026” (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/07/monitoramento-da-estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2025.pdf>).

Parcerias: O cadastro na plataforma RenovaJud será realizado por um dos parceiros, cabendo aos demais verificar a correção dos dados cadastrados. Caso o tribunal indique mais de dois projetos para a Meta 9, serão avaliados unicamente os dois mais recentes, sendo os demais desconsiderados, independentemente do resultado da avaliação. A condução do processo de inovação deve envolver os laboratórios de todos os órgãos parceiros, com a participação de no mínimo um membro de cada equipe. Caberá aos órgãos parceiros a indicação de representantes das áreas de negócio relacionadas ao projeto.

Em nenhum caso a parceria poderá se limitar à implementação de projeto desenvolvido pelo parceiro, ainda que com alterações.

Processo: O cadastro na plataforma RenovaJud deverá explicitar as atividades que foram realizadas nos Laboratórios de Inovação, incluindo métodos, técnicas e ferramentas aplicados, não sendo suficiente a mera menção; identificar os atores participantes de cada atividade (unidades/setores dos órgãos parceiros e, quando houver, atores externos como usuários, advogados, especialistas, acadêmicos etc) e respectivas datas de realização. Recomenda-se, se possível, que sejam anexados ou referenciados os materiais de pesquisa eventualmente utilizados,

constantes das bases do Judiciário, de fontes públicas ou privadas com acesso público, bem como instrumentos de pesquisa desenvolvidos e aplicados durante o processo.

Projeto: A formalização do projeto pode observar os instrumentos previstos na metodologia de gerenciamento de projetos do tribunal, de um dos parceiros, ou utilizar um modelo desenvolvido especificamente para a parceria, podendo conter outros elementos além dos mínimos exigidos, e deverá ser chancelada pela autoridade competente.

A *título meramente orientativo*, nos meses de maio e setembro de 2026 serão realizadas análises parciais, com base nos dados extraídos da RenovaJud em 01/05/2026 e 01/09/2026, as quais serão comunicadas aos interessados para que possam complementar as informações sobre os projetos cadastrados, se necessário, até 31/10/2026, diretamente na plataforma RenovaJud. Não serão consideradas informações enviadas por email ou outro canal. Não será aceita a alteração dos projetos cadastrados, apenas complementação de informações necessárias à avaliação. Essa pré-análise não vincula a avaliação final dos projetos e não é sujeita a qualquer tipo de recurso. A avaliação será realizada com base nos dados extraídos da plataforma RenovaJud em 01/11/2026, observado o cumprimento dos prazos previstos nas etapas 1, 2 e 3.

Todos os prazos são apenas finais, e não iniciais, ou seja, não é necessário aguardar o final do prazo previsto para a comprovação de um critério para proceder à comprovação dos demais, caso o tribunal já os tenha cumprido.

Casos omissos serão avaliados pela Comitê Nacional Gestor da Inovação no Poder Judiciário.

Dicionário da meta

Para fins de avaliação do cumprimento da meta, as definições constantes do ou relacionadas ao enunciado são as seguintes:

Laboratórios de inovação: são espaços voltados à construção de soluções mediante métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas, que envolvem pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário (Resolução 395/2021).

Ciclo de Inovação: ferramenta analítica que comprehende as sete etapas do processo de inovação: 1) identificação de oportunidades e desafios; 2) geração de ideias; 3) desenvolvimento e teste; 4) prototipação de uma proposta; 5) entrega e implementação; 6) crescimento e disseminação; 7) mudanças sistêmicas.

(MULGAN, G. *Innovation in the public sector: how can public organisations better create, improve and adapt?* London: Nesta, 2014. Available at: https://media.nesta.org.uk/documents/innovation_in_the_public_sector_how_can_public_organisations_better_create_improve_and_adapt_0.pdf. Accessed: 10 May 2021).

Projetos de inovação: projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com observância do ciclo de inovação, com o objetivo de criar alternativas de solução inovadoras para problemas complexos.

Inovação: considera-se inovação a implementação de ideias que *criam* uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja *por meio* de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar *problemas complexos* encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas. (art. 2º da Resolução 395/2021); Uma inovação é um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou aprimorado (ou combinação deles) que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foi disponibilizado para usuários potenciais (produto) ou colocado em uso pela unidade (processo). (Manual de Oslo 2018). Obs: a meta 9 visa fortalecer as capacidades e competências dos órgãos judiciários para inovar de forma contínua e sistemática, razão pela qual não se exige para a pontuação que o projeto inovador já tenha sido implementado, priorizando a qualidade do processo de inovação.

Problemas complexos: Termo cunhado por Rittel e Webber (1973) originalmente como “wicked problems”, também traduzido como “problemas perversos” ou “problemas capciosos”, para referir-se a problemas de difícil definição, contextuais, interdependentes, que envolvem múltiplas partes interessadas, em cenários de incerteza e ambiguidade. Segundo Tim Brown (2009), que não podem ser resolvidos apenas com a lógica linear ou análises de dados frias; exigem empatia, criatividade, experimentação e uma compreensão profunda do contexto humano para chegar a soluções inovadoras e eficazes.

Meta 10 de 2026 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

- Cumprimento 1º grau = $(\sum \text{julgadom10_a} / (\sum \text{dism10_a} - \sum \text{susm10_a})) * (1000/9)$
- Cumprimento 2º grau = $(\sum \text{julgadom10_b} / (\sum \text{dism10_b} - \sum \text{susm10_b})) * (1000/9,9)$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos: 9633, 9634, 9932, 9740, 9755, 9770, 9756, 9760, 9766, 9807, 9655, 9658, 12547, 9773, 9666, 9664, 9671, 9659, 9722, 9803, 9720, 9635, 9955, 9674, 9734, 15385, 9641, 9647, 9648, 9828, 9917, 9929, 9847, 15134, 9848, 9878, 9858, 9895, 15181, 14228, 15525, 9964, 12341, 11818, 9916, 9915, 9946, 9936, 9938, 9935, 9934, 9953, 11939, 9945, 9939, 9943, 9951, 9937, 9941, 9942, 9940, 9944, 9947, 9948, 9949, 9933, 9950, 9952, 9749, 9744, 9743, 9751, 9745, 12385, 9742, 11456, 9750, 11457, 11458, 12384, 9747, 9748, 9752, 11459, 9741, 9753, 11460, 9754, 9746, 11461, 9771, 9772, 9758, 9757, 9759, 9761, 9762, 9763, 9765, 9764, 9767, 9768, 9769, 9827, 9817, 9810, 9824, 9819, 9815, 9818, 9814, 9813, 9811, 9812, 9823, 9816, 9825, 9808, 9826, 9809, 9820, 9822, 9821, 9656, 9657, 12546, 12545, 14109, 14111, 14110, 14115, 14114, 14108, 14112, 14113, 15133, 9783, 9784, 9782, 9791, 9792, 9793, 9778, 11970, 9781, 11973, 11971, 9780, 9787, 9794, 9786, 9790, 9775, 11964, 9800, 9789, 9795, 9774, 11962, 9796, 9785, 9777, 11968, 9788, 9802, 9797, 9798, 9799, 9779, 11965, 9776, 9801, 9668, 9669, 9667, 9670, 9665, 9672, 9673, 9661, 14944, 9660, 15484, 15485, 14686, 9663, 9662, 9732, 9731, 9725, 9724, 9723, 9730, 9729, 9733, 9728, 9727, 9726, 9806, 14687, 14688, 9805, 9804, 9721, 11987, 12358, 12131, 9637, 9638, 15178, 9636, 9639, 9640, 9958, 9962, 9956, 9957, 9961, 9963, 9959, 9960, 9714, 9708, 9682, 9688, 9706, 9696, 9705, 9695, 9689, 9685, 9687, 9704, 14700, 9709, 9707, 9713, 9718, 9684, 9690, 14693, 9691, 9679, 9681, 9702, 9680, 9701, 9693, 9710, 9716, 9712, 9711, 9717, 15411, 9675, 9677, 9698, 9697, 9676, 9715, 9686, 9700, 9692, 9694, 11960, 9719,

9678, 9699, 12009, 9703, 9683, 9735, 9736, 9739, 9737, 9738, 9914, 15392, 15386, 15394, 15393, 15387, 15395, 15389, 15396, 15388, 15390, 15391, 14945, 12196, 12197, 9644, 9645, 9642, 9646, 9643, 9651, 14691, 15310, 9652, 9649, 9654, 9650, 9841, 9839, 9833, 9838, 9835, 9832, 9834, 9842, 9831, 9836, 9845, 9846, 9829, 9830, 9837, 9844, 9843, 9840, 9927, 9921, 9926, 9925, 9922, 9923, 9919, 9928, 9924, 9920, 9918, 9930, 9931, 9904, 15139, 15138, 15137, 15135, 15136, 9913, 9856, 9875, 9874, 9852, 9851, 9853, 9850, 9849, 9854, 9871, 9876, 9889, 9882, 9883, 9884, 9879, 9880, 11779, 9881, 9886, 9887, 9896, 9870, 9872, 9899, 12022, 12020, 9900, 12010, 12024, 12018, 12016, 9888, 15398, 9857, 9897, 9894, 9907, 9855, 9891, 9864, 9866, 9868, 9861, 9865, 9862, 9863, 9860, 9867, 9859, 9892, 9908, 9893, 9906, 15473, 15471, 15460, 15458, 15462, 15457, 15478, 15463, 15470, 15464, 15479, 15459, 15468, 15466, 15467, 15477, 15472, 15465, 15475, 15469, 15474, 15476, 15461, 9909, 12026, 9911, 9912, 9910, 9901, 9890, 15407, 15182, 15402, 14229, 11896, 14699, 9903, 12014, 9905, 9877, 9869, 9873, 9898, 12012, 15404, 15073, 15400, 9653, 15526, 15527, 15528, 15529, 11979, 15175, 15197, 15198, 15199, 9966, 9965, 9968, 9975, 9974, 9972, 9973, 14672, 14675, 14673, 14674, 11819, 11821, 11820, 9977, 12006, 9969, 11981, 12007, 11817, 11816, 9967, 12002, 12004, 11996, 12003, 11999, 12001, 11998, 11997, 12005, 12000, 12090, 9970, 9979, 9971, 9978, 10941, 15176, 15549, 15550, 15551, 15552, 15553, 15554, 15555, 15556, 15557, 15558, 15559, 15560

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros assuntos específicos.